



PARECER

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER**

Matéria: Projeto de Lei nº 116/2025.

Data: 29 de outubro de 2025.

Autoria: Poder Legislativo.

Súmula: “AUTORIZA A INCLUSÃO DA MODALIDADE JOGOS ELETRÔNICOS NOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO”.

RELATÓRIO

Submete-se à análise da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social o Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Genésio da Vital, que autoriza a inclusão da modalidade jogos eletrônicos nos Jogos Escolares do Município de Campo Largo.

Segundo a justificativa apresentada, a proposta visa integrar os jogos eletrônicos às atividades escolares como forma de modernizar o ambiente educacional, promover o engajamento estudantil e incentivar a inclusão tecnológica, contribuindo também para a diminuição da evasão escolar.

A proposição foi protocolada em 29 de outubro de 2025, tramitando regularmente nos termos do art. 3º da Portaria nº 113/2023 e do art. 118 do Regimento Interno, encontrando-se atualmente sob análise da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, conforme o art. 42, inciso IV, do Regimento Interno.

É o relatório.

PARECER DA COMISSÃO SOBRE O DE PROJETO DE LEI Nº 116/2025

Da Competência

Conforme o art. 42, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Largo, compete à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social manifestar-se sobre matérias relacionadas à educação, esporte, lazer e bem-estar social.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Do Mérito Temático

A proposta demonstra adequação ao contexto atual da educação, ao incorporar os jogos eletrônicos como instrumento pedagógico e esportivo. A medida estimula o uso responsável da tecnologia, fortalece a integração entre os alunos e amplia o alcance das atividades esportivas escolares, sem implicar aumento de despesas ao Município.

Conclusão

Diante do exposto, esta Comissão opina pela regular tramitação e aprovação do Projeto de Lei, por se tratar de iniciativa que promove a inovação educacional, a inclusão social e o incentivo à prática esportiva.

É o parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

A Comissão competente, em reunião ordinária realizada no dia 12 de novembro de 2025, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela ADMISSIBILIDADE do Projeto de Lei nº 116/2025.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL



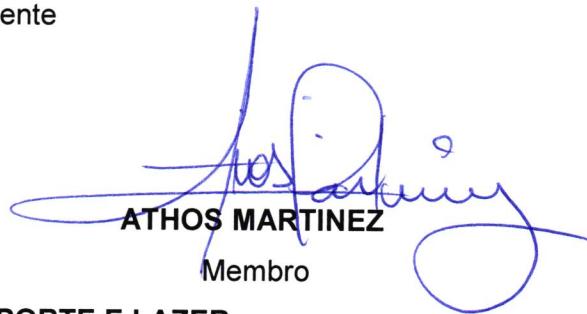
VICTOR BINI

Presidente



SENSEI CLÓVIS

Relator



ATHOS MARTINEZ

Membro

COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER



SENSEI CLÓVIS

Presidente



GENÉSIO DA VITAL

Relator



ROGÉRIO DAS TINTAS

Membro